



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



LEI Nº 322/2008

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com recursos de Operações de Crédito junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE para execução de projeto integrante do Programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES.

A Câmara Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Joel Marciano Rauber, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), nas seguintes dotações de despesas :

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO

001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.10041-026 - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

001511 - 4.4.90.52.00.00 - 3 - 1 - 671 - Equipamentos e Material Permanente 405.000,00

TOTAL 405.000,00

Artigo 2º - Servirá como recursos a Operação de Crédito realizada junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, na seguinte rubrica da Receita Orçamentária :

211401010000 - Operações de Crédito - Educação - Programa Caminho da Escola . 405.000,00

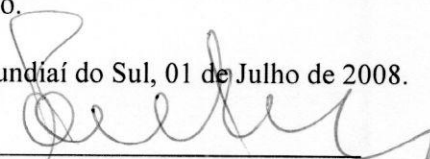
TOTAL 405.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o Anexo II da Lei nº 236/2005, de 29 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2006/2009, acrescentando o Projeto/Atividade : Programa CAMINHO DA ESCOLA, no valor de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e Cinco mil reais).

Artigo 4º - Fica alterado o Anexo II da Lei nº 309/2007, de 11 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2008, acrescentando o Projeto/Atividade : Programa CAMINHO DA ESCOLA, no valor de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e Cinco mil reais).

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 01 de Julho de 2008.


Joel Marciano Rauber
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 03 de Julho de 2008

Edição nº 1172